



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO Nº 045, de 11 de janeiro de 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONSENSUAL ONEROSA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais emanadas da Carta Política e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da coletividade;

CONSIDERANDO, que não é lícito a Administração pública agredir patrimônio privado sem a devida compensação;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº117/2022-SEURBI, através da Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, a qual expõe a necessidade de desapropriação do imóvel.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, consensual onerosa do imóvel situado na Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Perpétuo Socorro, concedido na forma de Direito Real de Superfície a empresa M.VIEIRA RIBEIRO, através da Lei Municipal nº. 4.331/2013.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de um novo prédio da Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e infraestrutura.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação consensual onerosa, estão previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 11 de janeiro de 2022.


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano